

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 0002149-03.2012.8.26.0566 - ORDEM: 231/2012

Classe - Assunto **Notificação -**

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: Augusto Camilo

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Certidão: Certifico e dou fé que não há custas a serem recolhidas nestes autos. São Carlos, 31 de janeiro de 2014.

Escrevente

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência retro e, fundamentado no artigo 267, VIII, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.**

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P.R.I.

São Carlos, 31 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA